

Ofício nº 030/2021 - Sinagências

Brasília/DF, 13 de abril de 2021

Ao Senhor

Antonio Barra Torres

Diretor Presidente - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 5, Área especial 57

CEP 71.205-050 Brasília/DF

Assunto: **Nomeação de ouvidor.**

Senhor Diretor Presidente,

1. O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AGÊNCIAS NACIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO – SINAGÊNCIAS, por intermédio de seu Presidente, diante da notícia de nomeação do novo integrante da Ouvidoria, requer a revisão na nomeação publicada na portaria nº 196/2021.

2. Considerando que a Lei nº 13.848/2019 - Geral das Agências Reguladoras Federais, em sua seção exclusiva à ouvidoria, dispõe que em cada Agência terá 1 (um) ouvidor que atuará sem subordinação hierárquica e exercerá suas atribuições sem acumulação com outras funções.

3. Considerando a portaria nº 196/2021 que nomeia a servidora Daniela Figueira Aben-Athar, como ouvidora substituta, entrando em conflito com a Lei Geral das Agências, visto que, a referida servidora já exerce o cargo de Corregedora na mesma Agência de Regulação, e visto que a nomeação para o cargo deve ser uma escolha do Presidente da República, solicitamos a revisão na nomeação para o cargo de Ouvidor.

4. Sem mais e na certeza de pronto retorno e esclarecimento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleber Ferreira

Presidente do Sinagências